

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO - Edital de referência PROPI nº 06/2026, de 02 de março de 2026 Seleção de programas ou projetos no âmbito da ação SEROEPE (Ser + Ensino, Pesquisa e Extensão)**

O Coordenador do Projeto de SEROEPE Heudes Eduardo Rogério, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **InForUbá: Brincando com a Robótica**.

**Resumo do Projeto:**

O projeto InForUbá: Brincando com a Robótica é uma iniciativa educacional do IF Sudeste MG – Campus Ubá que visa criar um laboratório *maker* para ensinar lógica de programação e fundamentos de robótica a estudantes do ensino médio. Integrando ensino, pesquisa e extensão, o projeto utiliza metodologias ativas e ferramentas como Arduino, kits Lego e impressão 3D para desenvolver o pensamento crítico, a criatividade e a capacidade de resolução de problemas práticos, ao mesmo tempo em que busca reduzir a evasão escolar e fortalecer o papel da instituição na comunidade local.

**1. DO CRONOGRAMA** (de acordo com o cronograma EDITAL PROPI nº 06/2026, de 02 de março de 2026)

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZOS</b>
Lançamento do edital	29/05/2026
Inscrições	01/06 a 14/06/2026
Seleção	15/06 a 18/06/2026
Resultado provisório	19/06/2026
Recurso	20/06 a 22/06/2026
Resultado final	23/06/2026
Assinatura termos	24/06/2026

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link [Google Forms\(https://forms.gle/3TC8cyM3fSzN9VSY8\)](https://forms.gle/3TC8cyM3fSzN9VSY8), no período de 01/06 a 14/06/2026.

2.2 O aluno deverá realizar sua inscrição para a vaga que pretende concorrer de acordo com o nível de formação de curso que está matriculado.

2.3 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial de nível técnico ou superior, que se enquadrem em um dos seguintes perfis:

- a) Alunos do Curso Técnico Integrado em Informática;
- b) Alunos do Curso Técnico Integrado em Administração;
- c) Alunos do Curso de Graduação em Ciência da Computação.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a seguinte carga horária semanal, prevista para as atividades do projeto, de acordo com as modalidades abaixo:

- a) Estudantes de Curso de Graduação (IC) – 20h semanais;
- b) Estudantes de Curso Técnico (ICI) – 8h semanais.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS	CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Técnico Integrado em Administração	R\$ 300,00	8 horas
1	Técnico Integrado em Informática	R\$ 300,00	8 horas
1	Graduação em Ciência da Computação	R\$ 700,00	20 horas

4.2. As bolsas terão vigência de 8 meses, com início das atividades a partir de 01/07/2026 e término em 28/02/2026.

4.3. A bolsa de ensino não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas , exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária da qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

4.5. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e datas assim definidos mediante a convocação via E-MAIL aos candidatos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
15/06/2026 a 18/06/2026	A partir das 14:00	Campus Ubá - Laboratório de Informática

5.2 Durante o período de seleção, o candidato deverá portar os seguintes documentos na entrevista:

- a) Histórico Escolar
- b) Certificados de atividades, cursos, eventos, workshops e afins realizados relativos a área de interesse no projeto.

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) O aluno já recebe alguma bolsa de ensino, pesquisa ou extensão do IF Sudeste MG ou de outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), ou está participando de algum outro processo de seleção com direito a obtenção de bolsa? (Sugestão a ser colocar em formulário para ciência do coordenador do projeto);
- b) Disponibilidade de horários;
- c) Motivação para candidatar-se à vaga;
- d) Conhecimento sobre os conteúdos da área.

5.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

## **6. DO RESULTADO**

6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail (heudes.rogerio@ifsudestemg.edu.br)

6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA**

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação de Ensino.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

7.8.1. À entrega e aprovação do Relatório Final do discente, que deverá ser elaborado após a execução do projeto.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: [heudes.rogerio@ifsudestemg.edu.br](mailto:heudes.rogerio@ifsudestemg.edu.br).

Ubá, 28 de maio de 2026

---

Coordenador do Projeto